

LEI Nº 792/82

Fago saber que a Câmara Municipal do Macaó, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e, nos termos do artigo 89, §4º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, promulga a seguinte Lei:

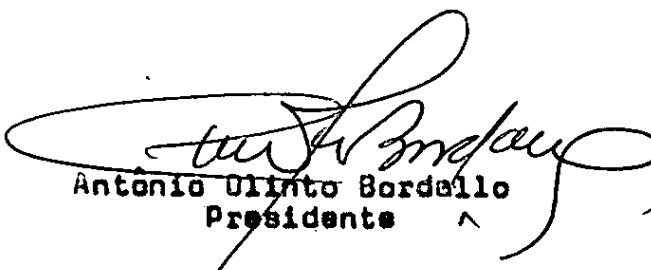
Art. 1º - A quadra de esportes nº 2, localizada na Praça Washington Luiz, passa a denominar-se "Vereador Valmir dos Santos Silva".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 1982.

Registro nº 199.149.160
Publicação
Edição de
Salvador


Antonio Olinto Bordello
Presidente